



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL 018/2026 – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO APOIO AO PROJETO TED Nº48 - MINISTÉRIO DAS MULHERES - FORMAÇÃO DAS MULHERES PARA A IGUALDADE DE DECISÃO E PODER NAS REGIÕES DA ZONA DA MATA MINEIRA E DO VALE DO RIO DOCE.**

A Pró-Reitoria de Inovação da UFJF torna público que estarão abertas, no período de 12 a 20 de maio de 2026, as inscrições para seleção de bolsistas graduandos para atuar no apoio ao Projeto "FORMAÇÃO DAS MULHERES PARA A IGUALDADE DE DECISÃO E PODER NAS REGIÕES DA ZONA DA MATA MINEIRA E DO VALE DO RIO DOCE" com gestão administrativa e financeira da FADEPE desempenhando as atividades de modo presencial preferencialmente no prédio do CRITT.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Selecionar bolsistas graduandos para atuar no apoio ao projeto “Formação das Mulheres para a Igualdade de decisão e poder nas regiões da Zona da Mata Mineira e do Vale do Rio Doce” com 10 (dez) vagas de 20h semanais e cadastro de reserva.

## **2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

1. Auxiliar na formação, na criação e/ou no fortalecimento de Mecanismos e Organizações Institucionais para Mulheres;
2. Auxiliar na capacitação, realizando oficinas e treinamentos para desenvolvimento de competências;
3. Auxiliar na estruturação para criar ou fortalecer redes e organizações voltadas às mulheres;
4. Auxiliar no acompanhamento das ações, ajudando na implementação de mecanismos de monitoramento e de avaliação contínuos para assegurar a sustentabilidade das ações;

5. Auxiliar na elaboração de relatórios parciais e final do projeto;
6. Participar de eventos e afins ligados ao projeto;
7. Auxiliar na escrita de artigos relatando as atividades do projeto.

### **3. DAS VAGAS:**

Serão oferecidas 10 (dez) vagas, com cadastro de reserva, para contratação de bolsistas graduandos\*, sendo as atividades presenciais desenvolvidas preferencialmente na sede da UFJF – Prédio do CRITT, em Juiz de Fora – MG, podendo também ser realizadas em locais previdente indicados para a oferta das atividades do projeto na cidade de de Juiz de Fora.

\*Estão aptos a se inscrever candidatos graduandos em Administração, Engenharia de Produção, Ciências Sociais e História da UFJF.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Para se candidatar à vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes pré-requisitos gerais:

- a) Ter currículo atualizado;
- b) Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;
- c) Não possuir vínculo laboral de qualquer natureza;
- d) Ser graduando(a) nos cursos das áreas Administração, Engenharia de Produção, Ciências Sociais e História da UFJF, campus Juiz de Fora;
- e) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.

### **5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA**

5.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas na modalidade de Bolsa - Nível VI (BDCTI – VI).

MODALIDADE DA BOLSA VALOR MENSAL CARGA HORÁRIA

BDCTI - VI

R\$ 850,00

20h semanais

5.2. O(a) bolsista selecionado(a) deverá desempenhar 20 (vinte) horas semanais de atividades, mediante execução do Plano de Trabalho do Projeto.

5.3. As atividades dos(as) bolsistas selecionados(as) serão desempenhadas na preferencialmente na Sede do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia – CRITT, situado no Campus da UFJF – Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Bairro São Pedro – Juiz de Fora – MG, podendo ser realizadas em locais previamente indicados na cidade de Juiz de Fora.

5.4. A bolsa terá duração de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogada, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

5.5. A efetivação da implementação das bolsas com os valores atualizados da tabela Fapemig ficam condicionados à disponibilidade orçamentária e à atualização do plano de trabalho no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E FADEPE - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOL AO ENS PESQ E EXTENSAO.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 12 a 20 de maio de 2026 até às 23h59 e deverão ser feitas, exclusivamente, com o preenchimento do formulário online: <https://forms.gle/qABbNjxxdMH5aKRJ9> contendo em anexo os seguintes documentos, em formato PDF:

6.1.1. Currículo atualizado;

6.1.2. Comprovante de matrícula;

6.1.3. Histórico Escolar.

6.2. A Pró-Reitoria de Inovação não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:

7.1.1. Fase I - Análise de currículo e histórico escolar: nesta etapa, serão analisados os seguintes critérios: conhecimento técnico (35 pontos), experiência (35 pontos) e Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) (30 pontos), com pontuação máxima de 100(cem) pontos. Serão classificados(as) para a próxima fase aqueles(as) que obtiverem pontuação igual ou maior a 60 (sessenta) pontos.

7.1.2. Fase II - Prova: será realizada online, composta por 04 (quatro) questões, com valor máximo de 100 pontos. As questões serão avaliadas de acordo com um espelho de prova desenvolvido pelo gestor da área solicitante. Além disso, as demais instruções estarão na prova e no corpo do e-mail enviado aos(às) candidatos(as) aprovados para esta fase.

7.1.3. Fase III - Entrevista: esta etapa ocorrerá virtualmente e será conduzida pelo gestor responsável pelo setor das vagas e por um representante do setor de Gestão de Pessoas objetivando avaliar competências comportamentais (soft skills) e técnicas (hard skills), tendo como critérios: resolução de problemas, comunicação e persuasão, trabalho em equipe, conhecimento técnico e experiências. Nesta etapa, cada critério valerá 20 (vinte) pontos, numa escala tipo Likert de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, com intervalos de 5 (cinco) pontos. A nota total será composta pela soma da pontuação de cada critério.

7.2. Classificação e Eliminação:

7.2.1. Todas as etapas do processo seletivo serão classificatórias e eliminatórias.

7.2.2. Os(As) candidatos(as) que não obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em qualquer uma das etapas serão eliminados(as) do processo seletivo.

7.3. Comunicação e Instruções:

7.3.1. A comunicação dos resultados e das instruções de cada fase será realizada via e-mail cadastrado, no momento da inscrição, para os(as) candidatos(as).

7.3.2. Caso a entrevista seja realizada em ambiente virtual, será encaminhado um e-mail com as instruções e o link da plataforma para a realização da entrevista.

7.4. A ordem de divulgação do resultado final dos(as) classificados(as) obedecerá ao critério de maior pontuação na etapa de entrevista (item 7.1.3.).

7.5. Em caso de empate na nota da Fase III - Entrevista, o desempate será realizado observando-se os seguintes critérios, na respectiva ordem de preferência:

7.5.1. Maior pontuação obtida na Fase II - Prova;

7.5.2. Maior pontuação no critério de "Conhecimento Técnico" (Fase I);

7.5.3. Maior pontuação no critério de "Experiência" (Fase I);

7.5.4. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) (Fase I).

7.6. Será formado cadastro de reserva para as vagas que porventura surjam durante o período de vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

7.7. O resultado final da seleção será divulgado no site do Critt - <https://www2.ufjf.br/critt/2025/09/08/resultados-de-selecao/>

## 8. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Publicação do Edital: 12 de maio de 2026

Período de inscrições: 12 a 20 de maio de 2026

Fase I - Análise de currículo e histórico: 21 de maio de 2026

Resultado parcial Fase I \*: 22 de maio de 2026

Fase II - Prova: 25 de maio de 2026 - Manhã

Resultado Fase II \*: 26 de maio de 2026

Fase III - Entrevista: 28 de maio de 2026 - Tarde

Resultado Final : 29 de maio de 2026.

\* De acordo com 9.3, em caso de recurso dentro do prazo e deferido, o resultado pode sofrer ajustes.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os Resultados estarão disponíveis conforme o cronograma acima pelo link: <https://www2.ufjf.br/critt/2025/09/08/resultados-de-selecao/>

9.2. Este edital terá validade de 07 (sete) meses, contado a partir da data do resultado final.

9.3. Os candidatos terão o prazo de 24 horas para interpor recurso, a partir da divulgação do resultado, pelo e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT ([peessoas.critt@ufjf.br](mailto:peessoas.critt@ufjf.br)), com o assunto "Recurso - Edital 018/2026".

- 9.4. Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.
- 9.5. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.
- 9.6. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.
- 9.7. O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.
- 9.8. Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).
- 9.9. A critério da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.
- 9.10. Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 11 de maio de 2026.

**Fabício Pablo Virgínio de Campos**  
**Pró-Reitor de Inovação/Critt**



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Pablo Virgínio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 12/05/2026, às 04:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2980083** e o código CRC **F4843DA3**.